



RESOLUÇÃO Nº 09/2001

CRIA O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO.

A Mesa da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal com o objetivo de :

- I - Assegurar regularidade à realização da Receita e Despesa;
- II - Acompanhar as execuções e programas de trabalho e de Orçamento;
- III - Avaliar os resultados alcançados pelo administrador público;
- IV - Verificar a execução dos contratos;
- V - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficiência da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial da Câmara Municipal;
- VI - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Câmara Municipal;
- VII - Executar trabalhos de inspeção nas áreas do Poder Legislativo Municipal;
- VIII - Auxiliar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 2º - O Poder Legislativo por seu Presidente, nomeará Comissão do Sistema de Controle Interno, entre servidores do quadro efetivo do Poder Legislativo Municipal e, ou vereadores devidamente qualificados.

Art. 3º - A Comissão será composta de três membros e as decisões serão tomadas por maioria dos mesmos.

Art. 4º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - **Funções:**

- a) - Emitir relatório analítico sobre a prestação de contas;
- b) - Auxiliar no desempenho de funções e responsabilidades dos serviços administrativo;
- c) - Analisar e apreciar os atos e fatos administrativos e fazer as recomendações pertinentes, por escrito;
- d) - Ter uma visão global e complementar das operações administrativas e executivos;
- e) - Adequar e aplicar os controles contábeis, financeiros e operacionais à legislação pertinente e fazer recomendações por escrito;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP: 37.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. André Sarmiento, 272 - Telefax: (0xx) 35 3364-1555

E-mail: cmssrv@altanet.com.br

2

- f) - Atribuir, por escrito, tarefas de adequação e aplicação referidas na alínea anterior a servidores administrativos e executivos;
- g) - Avaliar a qualidade e desempenho na execução de tarefas atribuídas a servidores;
- h) - Manter livros de atas e arquivos próprios de suas atividades;
- i) - Auxiliar a Câmara Municipal nas atividades de fiscalização do Executivo Municipal, fazendo recomendações por escrito ao Chefe do Executivo e Legislativo Municipal;
- j) - Apurar denúncias junto ao Legislativo e ou Executivo de qualquer irregularidade apurada ou sob suspeita no Município;
- k) - Zelar pela organização e manutenção atualizada dos dados pertinentes aos valores e bens públicos afetos ao Legislativo, compreendendo o controle patrimonial, obras, convênios e outros atos do legislativo;
- l) - Reunir quadrimestralmente para elaborar relatório circunstanciado do exame efetuado.

II - Tarefas:

- a) - Fazer entrevistas com servidores e agentes políticos;
- b) - Visitar os setores sem aviso prévio, bem como fiscalização in loco;
- c) - Fazer conferência e verificação nos métodos adequados ao serviço e aceitos cientificamente;
- d) - Requerer relatório ou qualquer outro documento diretamente de órgão, departamento ou serviço;
- e) - Emitir pareceres conclusivos;
- f) - Emitir instruções normativas e recomendações formais;
- g) - Proceder à circularizações bancárias e outros de interesse da comissão.

Art. 6º - A investidura dos membros da Comissão, não excedem a 1 (um) ano, vedado a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das seguintes dotações:

01.01.001.202 - Manutenção de Atividades da Câmara Municipal.
3111 - 3131 - 3120 - 3132.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, Thomaz Constâncio, São Sebastião do Rio Verde, 10 de Dezembro de 2001.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP: 37.467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. André Sarmiento, 272 - Telefax: (0xx) 35 3364-1555
E-mail: cmsrv@altanet.com.br

3

Marcelino Alexandre

Presidente: Marcelino Alexandre

JAR

Vice-Presidente: José Antônio Ribeiro

Evaldo Carlos da Silva

Secretário: Evaldo Carlos da Silva

C. Barbosa

Vereador: Carlos Rogério Barbosa

Antônio Ribeiro Neto

Vereador: Antônio Ribeiro Neto

Juscelino Fonseca Mancilha

Vereador: Juscelino Fonseca Mancilha

João Batista de Souza

Vereador: João Batista de Souza

Leopoldino

Vereadora: Maria Claudete Calçada Leopoldino

Carlos Roberto Ribeiro

Vereador: Carlos Roberto Ribeiro

